



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº213/2022 - Data: de 21
de outubro de 2022.

DECRETO N.º 6721/2022.
De 21 de outubro de 2022.

SÚMULA: “Inclui redação do parágrafo único no bojo do artigo 3º, do Decreto n. 6274 de 09 de março de 2022, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 61.636/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica incluída a redação do parágrafo único no bojo do artigo 3º do Decreto n. 6274, de 09 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“(…).

Art. 3º (...).

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e coordenar atividades voltadas a Secretaria Municipal de Administração; Assessorar diretamente a Chefia da Divisão de Medicina do Trabalho; Coordenar trabalhos administrativos, auxiliando nos despachos, nas pesquisas de matérias administrativas e jurídicas pertinentes à área de atuação; Coordenar e analisar o recebimento dos documentos, manter os materiais com zelo; Auxiliar no desenvolvimento e aperfeiçoamento de programas que facilitem os atos administrativos; Auxiliar na coordenação dos trabalhos dos estagiários; Auxiliar na definição dos objetivos, estratégias, métodos, para o desenvolvimento dos serviços administrativos; Assessorar, orientar e prestar informações das atividades administrativas as divisões pertencentes à Secretaria de Administração; Suporte para atualizações no site; Desempenhar outras atribuições correlatas à área que lhe forem atribuídas pela chefia imediata ou superior.

(…)”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.10.21 16:38:48
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal